



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

## RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA REFERENTE AO EDITAL 12/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA

### PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL - INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA E REDES DE COMPUTADORES CAMPUS CEILÂNDIA SELEÇÃO 2021/2

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, **Aldemi Barbosa da Silva**, nomeado pela Portaria nº 631, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 24 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

#### **1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

1.1 **HOMOLOGAR**, de acordo com o Edital 12/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 01 de setembro de 2021, o **Resultado Final das Inscrições do Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial - Introdução à Segurança Cibernética e Redes de Computadores do Campus Ceilândia**, para ingresso no **segundo semestre de 2021**. (ver anexo desta publicação)

1.2 **CONVOCAR**, de acordo com o item 10 do Edital 12/2021 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 01 de setembro de 2021, os candidatos contemplados dentro do número de vagas, listados no documento anexo, para efetivação de **Matrícula em 1ª Chamada** no Curso de Formação Inicial - Introdução à Segurança Cibernética e Redes de Computadores para ingresso no **segundo semestre de 2021**.

#### **2. DA MATRÍCULA**

2.1 A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas previstas no item 5.2, será publicada no site do IFB <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>, a partir das 18h, na data provável estabelecida no Cronograma deste edital.

2.2 Os candidatos convocados realizarão a matrícula de forma on-line a partir do preenchimento de formulário eletrônico que será encaminhado pela Coordenação de Registro Acadêmico para o e-mail cadastrado na inscrição, a partir das 10h do primeiro dia do período de matrícula.

2.3 Os candidatos convocados deverão realizar o *upload* da documentação digitalizada necessária para matrícula, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do Processo Seletivo, conforme a chamada a qual foi convocado.

2.4 Para a efetivação da matrícula, os candidatos, ao receberem o link do formulário on-line, deverão realizar o preenchimento das informações e o upload dos seguintes documentos:

a) **Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);**

b) **Histórico escolar ou Diploma de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Parcial emitido por instituição de ensino informando que o candidato está cursando o Ensino Médio;**

**c) Foto recente;**

**d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;**

**e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.**

**2.5** Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o *upload* do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o *upload* de sua certidão de nascimento.

**2.6** O envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações inseridas deverá ser realizado até as **17 horas** do último dia do período de matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

**2.7** Dentro do período de matrícula, o candidato receberá um e-mail da Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada para matrícula foi deferida ou não deferida.

**2.8** Serão desconsiderados os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital.

**2.9 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão ou quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais ou quando solicitado pela instituição.**

**2.10** Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida pela Coordenação de Registro Acadêmico do Campus Ceilândia, deverão, no momento da apresentação da documentação física:

- a) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação, e;
- b) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico.

**2.11** Os candidatos que foram convocados, realizaram a matrícula on-line e tiveram a documentação deferida perderão seu direito à vaga ou não receberão o Certificado de Conclusão de Curso, se acaso:

- a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando convocado pela instituição ou no momento de entrega do Certificado de Conclusão, ou;
- b) comparecerem presencialmente ao *campus*, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

**2.12** Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *campus*, mediante agendamento, mesmo antes do início do curso.

**2.13** O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todas os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

**2.14** Os candidatos que apresentarem dificuldade na realização da matrícula on-line poderão entrar em contato com a Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Ceilândia pelo e-mail [cdra.ccei@ifb.edu.br](mailto:cdra.ccei@ifb.edu.br), informando nome completo e número de telefone para atendimento telefônico, no período específico para matrícula, conforme previsto no cronograma do item 3.1 deste edital.

**2.15** Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação perderão o direito à vaga.

**2.16** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

### **3. DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA E/OU CHAMADA PÚBLICA**

**3.1** Após a publicação da lista de inscrições deferidas, os candidatos dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, havendo lista de espera, os demais candidatos serão convocados para realização da matrícula na data provável estabelecida no cronograma, item 3.1.

**3.2** Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos descritos acima, serão disponibilizadas à comunidade, por meio de Chamada Pública para Preenchimento das Vagas Remanescentes a ser publicada na página oficial do IFB na internet <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia.

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo e-mail [processoseletivoccei@ifb.edu.br](mailto:processoseletivoccei@ifb.edu.br).

4.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos a página do IFB: <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**Aldemi Barbosa da Silva**

Diretor Geral Substituto do *Campus* Ceilândia  
Portaria nº 631, publicada no DOU em 24/06/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aldemi Barbosa da Silva**, DIRETOR GERAL - SUBST - DGCE, em 17/09/2021 09:58:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300508

Código de Autenticação: 9bd6e5dce9





Campus Ceilândia  
QNN 26, Área Especial, P Sul,  
CEILANDIA / DF, CEP 72.220-260  
(61) 2103-2170